

EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI (PREFEITURA MUNICIPAL) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para cadastro de reserva de professor substituto da rede municipal de ensino nas áreas de: educação infantil (creche, pré I e pré II), ensino fundamental (1º ao 5º ano), para as disciplinas: Artes, Português, Matemática, Inglês, História, Educação Física, Ensino Religioso, Ciências e Geografia do ensino fundamental (6º ao 9º ano), para o ano de 2022, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 05 (cinco) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

1.2 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de até 11 (onze) meses (fevereiro a dezembro), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.3 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 0394 /2010.

1.4 O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.5 A jornada de trabalho para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40(quarenta) horas, de acordo com a necessidade da gestão.

1.6 O processo seletivo abrangerá o cargo de professor substituto da rede municipal de ensino, nas áreas de: educação infantil (creche, pré I e pré II), ensino fundamental (1º ao 5º ano), para as disciplinas: Português, Matemática, Inglês, História, Educação Física, Ensino Religioso, Ciências e Geografia do ensino fundamental (6º ao 9º ano).

1.7 A seleção constará de duas etapas:

1.7.1 Análise de Curriculum Vitae.

1.7.2 Texto Dissertativo.

1.8 A remuneração, para a jornada de 20 horas para professores, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

1.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se

responsabilizará.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na, Rua Vicente Ferreira de Andrade – Nova Brasília / Água Branca – PI, no horário de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas no período de 17 /01/2022 a 19/01/2022 (observado o horário oficial do Estado do Piauí).

2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme anexo I, apresentar o Formulário de Inscrição preenchido e assinado por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.4 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituídas cada uma por 03 (três) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada e para correção do texto dissertativo devem ser graduados em Letras Portugêses.

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída, o Texto Dissertativo corresponderá a 60%.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos

recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 Segunda Etapa – Produção de Texto Dissertativo

A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de zero a dez e terá peso seis.

O candidato disporá de 2 (duas) horas para a produção do texto compreendido das 14 às 16 horas do dia 23/01/2022 em local a ser divulgado no dia 20/01/2022(vide anexo III) no site da Prefeitura Municipal de Água Branca – PI: www.aguabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação.

4.3 O candidato será eliminado caso:

4.3 .1 Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

4.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.3.3 Utilizar-se de expediente ilícito;

4.3.4 Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais;

4.3.5 Não compareça à Produção de Texto sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação.

4.4 Critérios de Avaliação desta etapa:

4.4.1 O Texto Dissertativo será avaliado obedecendo aos seguintes critérios:

- Capacidade de analisar e sintetizar ideias;
- Coesão e coerência textual;
- Correção de linguagem (morfossintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação);
- Deverá ser desenvolvido em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

4.4.2 Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- Fazer marcações que possam identificar o candidato em local não apropriado;

5 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 08/de fevereiro de 2022.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e do Texto Dissertativo que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota do Texto Dissertativo.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na componente experiência profissional na docência para o cargo de professor, ou apresentar maior pontuação na componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.
- b) Obter maior nota no Texto Dissertativo;
- c) For mais idoso.

6.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da produção do texto dissertativo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de Água Branca – PI.

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.aguabranca.pi.gov.br observando o cronograma de execução (Anexo III).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Água Branca www.aguabranca.pi.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 A Secretaria de Administração preencherá os quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Estar cursando a partir do quinto período do curso superior para a área específica ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- f) Possuir qualificação mínima na área específica;
- g) Ser maior de 18 anos;
- h) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9 DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os candidatos inscritos neste certame deverão cumprir com todos os protocolos de segurança vigente no município de Água Branca – PI no combate a disseminação da COVID 19.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Água Branca – PI, 12 de JANEIRO de 2022.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo
CPF e RG
E-mail - Celular
Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Período	Etapa	Local
13 de janeiro de 2022.	Lançamento do Edital	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aguabranca.pi.gov.br
De 8 horas às 12 horas e de 14 às 17 horas no período de 17 a 19 de janeiro de 2022.	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação-SEMD
20 de janeiro de 2022.	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Dissertativa.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aguabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Das 14 às 16 horas do dia 23/01/2022	Realização do Texto Dissertativo	Escola Municipal Maria do Carmo Ennes Fonseca, Escola Municipal Maria de Sousa, Escola Municipal Anália Carneiro e Escola Municipal Adelaide Rosa
31/01/2022	Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aguabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
01 e 02/02/2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
04/02/2022	Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: www.aguabranca.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
08/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

RG. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM () NÃO ()

Água Branca (PI), ____ / ____ / 2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

Água Branca (PI), ____ / ____ / 2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

ÁREA DE CONCORRÊNCIA E DOS REQUISITOS

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS
Educação Infantil (creche, pré I e pré II)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino fundamental - Educação física	Licenciatura em educação física concluída com registro no conselho competente
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Matemática	Licenciatura em Matemática e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Geografia	Licenciatura em Geografia e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Artes	Licenciatura em Educação Artística ou Artes e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Português	Licenciatura em Letras/Português e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) História	Licenciatura em História e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ciências	Licenciatura em Ciências/Biologia /Física e Química e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Inglês	Licenciatura em letras/Inglês e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ensino Religioso	Licenciatura em Teologia/Ciências da Religião e/ou cursando a partir do 7º (sétimo) período.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI
FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE
CURRICULAR)**

CANDIDATO(A):	Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO:	

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5	
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0	
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0	
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital.	1,0	1,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	